

CONTRATO Nº. 1.23/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PRIMÍCIAS PAPIEIS E UTILIDADES LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91.430 2a via SSP-GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA:

PRIMÍCIAS PAPIEIS E UTILIDADES LTDA, com sede na Rua 68, nº. 194, Qd. 108, Lt. 22, Setor Central, Goiânia - GO., CEP 74.055-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.338.087/0001-98, Inscrição Estadual nº. 10.3744333-9, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tel. (62) 3092-2401, e-mail: anderson@papeliaprimicias.com.br, representada por seu Procurador, Sr. ANDERSON RODRIGUES DE ATAÍDE, brasileiro, portador do RG nº. 4829867 - DGPC-GO., CPF/MF nº. 009.113.321-11, Residente e domiciliado à Rua da Floresta, QD. 18, LT. 29, Residencial Jardins do Cerrado I, Goiânia - GO.;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 202000213; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 038/2020; Proposta de preços apresentada em 28/07/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Materiais de Expediente**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste contrato, no edital e seus anexos.

Fornecedor: 11070 - PRIMÍCIAS PAPIEIS E UTILIDADES LTDA EPP

Cof.: 057864

Dispensa de Licitação: 0038/2020

Processo: 202000213

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	13130	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO-ADESIVO TIPO POST. IT. 38x50MM, PACOTE COM 04	NOTEFIX	pct	3,40	50	170,00
2	14120	BOBINA DE PAPEL P/ RELOGIO DE PONTO - 57x300	MAXPRINT	Pç	20,90	100	2.090,00
3	022	ENVELOPE SACO GRANDE AMARELO OURO, 40x30cm, 1º LINHA	IPECOL	UN	0,48	200	96,00
4	020	ENVELOPE SACO OFÍCIO AMARELO OURO, 35x23cm, 1º LINHA	IPECOL	UN	0,27	1.500	405,00
5	021	ENVELOPE SACO PEQUENO AMARELO OURO, KRAFT, 185x246mm 24 - 60 GRS. 1º QUALIDADE	IPECOL	UN	0,18	200	36,00
6	0197	LIVRO TIPO ATA COM 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO OFÍCIO, 1º LINHA	S. DOMINGOS	UN	6,63	30	198,90
7	0113	LIVRO TIPO CAPA DURA PARA PROTOCOLO DE 96 FOLHAS, 1º LINHA	S. DOMINGOS	UN	7,95	30	238,50
Total Geral:							3.234,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Coordenadora de Serviços Gerais, e a fiscalização será feita por funcionário, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, preenchida e assinada pelo Fiscal do Contrato ou Gerente de Suprimentos, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Do Local de execução ou entrega do bem.

a) Os Materiais de Expediente objeto do presente contrato deverão ser entregues no Almoxarifado Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;

b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento;

c) A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;

d) A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficará condicionada a autorização da Coordenação de Serviços Gerais da Metrobus.

